



*Iate Clube do Rio de Janeiro*

# CAMPEONATO ESTADUAL

CLASSE:



**09 a 11 de Dezembro de 2022**

**AUTORIDADE ORGANIZADORA:  
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**

## AVISO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

[SP] Uma penalização padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata, sem audiência.

### 1. REGRAS

1.1 A série será disputada de acordo com as regras conforme definidas nas Regras de Regata a Vela da WS 2021-2024.

### 2. INSTRUÇÕES DE REGATA

2.1 As Instruções de Regata estarão disponíveis até o dia 08 de dezembro de 2022.

### 3. COMUNICAÇÃO

3.1 O quadro oficial de avisos será o quadro virtual de aviso no grupo de whatsapp do evento. Inclusive, os horários de publicação considerados serão os da publicação no quadro virtual de aviso.

### 4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

4.1 O evento é aberto para os velejadores elegíveis na classe 420 e nas respectivas Federações Estaduais;

4.2 Os barcos elegíveis deverão se inscrever preenchendo o formulário no site: [www.icrj.com.br](http://www.icrj.com.br) ou através do e-mail [vela@icrj.com.br](mailto:vela@icrj.com.br), ou na Diretoria de Vela até às 12h do dia 09 de dezembro de 2022.

### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da Taxa de inscrição será R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por barco;

5.2 A taxa deverá ser paga exclusivamente de depósito bancário ou transferência na conta informada abaixo: Iate Clube do Rio de Janeiro - Banco Bradesco (237) - Agência n°: 2779-0 c/c n°: 0005858-0- CNPJ 33.646.654/0001-46.

### 6. PROGRAMA

6.1 A programação:

Data	Hora	Atividade
09 de dezembro	12h	Término das inscrições
	13h	Regatas
10 de dezembro	13h	Regatas
11 de dezembro	13h	Regatas

6.2 O evento consistirá em uma série de 06 (seis) regatas;

6.3 2 (duas) regatas serão realizadas por dia, uma terceira regata poderá ser realizada, caso o programa esteja em atraso;





# *Late Clube do Rio de Janeiro*

## **7. LOCAL**

7.1 O evento terá como sede o late Clube do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro – RJ;

7.2 A Área de Regata será na Baía de Guanabara, preferencialmente nas áreas que compreendem as raíais da Escola Naval e da Praia do Flamengo.

## **8. PERCURSOS**

8.1 Os percursos a serem seguidos serão conforme especificados nas Instruções de Regata.

## **9. PONTUAÇÃO**

9.1 É requerido que 02 (duas) regatas sejam completadas para que se constitua a série;

9.2 Quando 04 (quatro) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações de cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

## **10. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE**

10.1. Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;

(a) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;

(b) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;

(c) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;

(d) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias;

10.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento;

10.3. Importante considerar a ocorrência da pandemia SARS-COV 19, a decisão de participar do evento e se dirigir para o local do evento é individual. A responsabilidade e obrigação de manter o distanciamento social, uso da máscara e procedimentos de higiene é individual;

10.4. Ações razoáveis por parte dos Organizadores do evento para implementar as orientações, protocolos ou legislação do COVID-19, mesmo que mais tarde se mostrem desnecessárias, não são ações impróprias ou omissões e não serão motivos de pedido de reparação por um competidor ou pessoal de apoio.

## **11. MAIS INFORMAÇÕES**

11.1 Fone: +55 21 3223-2270 e +55 21 3223-7214, E-mail: [vela@icrj.com.br](mailto:vela@icrj.com.br), Whatsapp: +55 21 99660 7402 e Site: [www.icrj.com.br](http://www.icrj.com.br)

